



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## LEI COMPLEMENTAR N° 201/2023

### ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.249/2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL PÚBLICO

A Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.249/2003, com as seguintes redações:

*Art. 1º (...)*

*§1º Quaisquer modificações no imóvel deverão ser autorizadas expressamente pelo Poder Executivo.*

*§2º Todas as benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias constituídas e que integrarem o imóvel pela empresa permissionária, com ou sem autorização do Poder Executivo, reverterão em favor do patrimônio público municipal ao final da permissão, independentemente de pagamento de indenização ou notificação.*

**Art. 2º** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.249/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º A permissão de uso de que trata o art. 1º desta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes, sendo permitida a prorrogação por Decreto do Poder Executivo.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho, 25 de abril de 2023.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal